DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 441, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Municipal**,** por motivo de saúde, continuará afastado por tempo determinado.

CONSIDERANDO, que o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, além de trabalhar no Setor de Contabilidade, como auxiliar do Sr. Avelino Pereira da Silva, estando assim familiarizado com as rotinas do departamento, como também possui graduação de bacharel em contabilidade.

CONSIDERANDO, que a rotina de toda a Prefeitura Municipal e demais atos administrativos, dependem do setor de contabilidade, e não podem sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO, que o direito a férias está assegurado pela constituição federal, A lei ordinária (CLT) e pelo estatuto do Servidor público municipal, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, contador, CRC – nº SP – 237364/O-6, para substituir o servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** na função de **"CONTADOR"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 09 de Outubro de 2019 até 22 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanápolis, 09 de outubro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 11 de 14 de Outubro de 2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Encerrado o prazo estabelecido no Edital CMDCA nº 001/2019 que aconteceu no período de 07 a 10 de outubro de 2019, deu-se por encerrado o prazo para impugnações ou denúncias do resultado das eleições dos novos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, ficando constatado que não houve nenhum pedido de impugnação nem denúncias a qualquer um dos candidatos eleitos ou a seus suplentes, encerrando assim os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral.

Suzanápolis, 14 de outubro de 2019

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 12 de 16 de Outubro de 2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade ao Edital n.º 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Suzanápolis, após ficar constatado que não houve nenhum pedido de impugnação e denúncias a qualquer um dos candidatos eleitos e a seus suplentes, torna público a lista definitiva dos conselheiros eleitos e seus suplentes para a composição do Conselho Tutelar gestão 2020/2024 no município de Suzanápolis:

Membros Titulares
Cleonice da Silva Paes dos Santos
Larissa Natércia Chiquetto
Aline de Souza Matos Diana
Luciana Aparecida Silva Belancieri Vieira
Jéssica de Melo da Silva

Suplentes
Maria Luiza Neris Silva
Maria Inês da Silva Gava
Rosa Augusta de Jesus
Barbara Luiza Miranda
Gizele Ione Rodrigues Gonçalves

Suzanápolis, 16 de outubro de 2019

Márcia Rover Marcílio
Presidente do CMDCA

Avenida 1º de Maio, nº 456
CEP. 15.380.000 – Suzanápolis – SP.
Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DO PRESIDENTE N.º 007/2019

Wilton dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a próxima sessão ordinária se trata de matéria exclusiva sobre a Lei Orçamentária Anual exercício 2020;

Considerando, que o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa de Projetos finalísticos (planejamento e orçamento);

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se dia 15 de outubro de 2019 às 20h30min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 47/2019;
b) Projeto de Lei do Executivo nº 48/2019 ;
c) Projeto de Lei do Executivo nº 49/2019;
d) Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/2019;
e) Projeto de Lei Complementar nº 001/2019.

II) E ainda, **Cientificar** todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com